



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 011/2020 DE 01 DE JUNHO DE 2020

“Autoriza o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, ao reajuste salarial e dá outras providências.”

A Assembleia Geral Extraordinária aprovou, em reunião do dia **01 de junho de 2020**, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP sanciono a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a reajustar em 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos) o SALÁRIO de seus servidores.

Art. 2º. Fica o Consórcio do oeste Paulista – CIOP autorizado a reajustar para R\$ 312,93 (trezentos e doze reais e noventa e três centavos) o VALE ALIMENTAÇÃO de seus servidores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o CIOP autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **partir de 1º de maio de 2020**.

Presidente Prudente, 01 de Junho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL
PRESIDENTE – CIOP

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Carlos Augusto Vreche
Diretor Executivo – CIOP